

Sexto termo de aditamento ao Convênio nº 001/2014, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a entidade **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, que tem por objeto a execução de programa de acolhimento institucional para mulheres no âmbito regional do Grande ABC.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de Santo André, **PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 166.685.608-81, portador da CI. nº 22.746.910-0, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, instituição privada sem finalidade econômica e com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Soares, 2406, Tatuapé, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.627.820/0001-33, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos por sua presidente, **CECÍLIA STRINGHINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 064.372.588-10 e portadora da C.I. nº.15.934.896-1, expedida pela SSP/SP, resolvem de comum acordo **ADITAR** o instrumento aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 001/2014 por 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de julho de 2019, durante o qual poderá ser rescindido, em razão da celebração de novo Termo de Colaboração com a instituição que vier a ser selecionada pelo Consórcio no Chamamento Público que se encontra em fase de abertura para este fim, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

- 2.1. Este termo aditivo de prorrogação excepcional é firmado por 06 (seis) meses, ou até a finalização do Chamamento Público para credenciamento e seleção de instituição sem fins lucrativos, visando à celebração de

Termo de Colaboração (Processo de Compras nº 113/2018), com a consequente homologação de outro colaborador para a execução de programa de acolhimento institucional para mulheres, nos termos do artigo 474 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

- 3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 722.464,51 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Termo firmado entre os partícipes, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Região do Grande ABC, 1º de julho de 2019.



PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Prefeito de Santo André
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

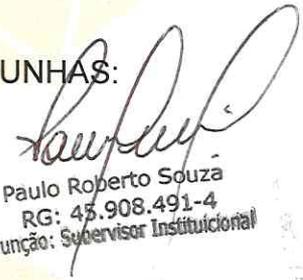


CECÍLIA STRINGHINI
Presidente
SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

TESTEMUNHAS:

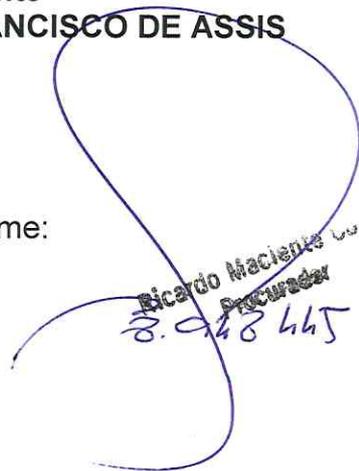
Nome:

CI.


Paulo Roberto Souza
RG: 43.908.491-4
Função: Supervisor Institucional

Nome:

CI.


Ricardo Maciel
Procurador
8.948.465